



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES

CNPJ: 92.411.172/0001-76

LEI MUNICIPAL N.º 514/01 Novo Tiradentes(RS), 27 de dezembro de 2001.

CRIA AS TAXAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E INSTITUI SEUS VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO MORI, PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais na forma do artigo 54º da Lei Orgânica do Município cominada com os artigos 2º e 44º da Lei Municipal nº100, de 16/12/93, faz saber que o legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Para os fins previstos nesta lei entende-se por:

I – Licença Ambiental – instrumento da política municipal de meio ambiente, decorrente do exercício do poder de polícia ambiental cuja natureza jurídica e autorizatória;

II – Fonte de Poluição e fonte poluidora – toda e qualquer atividade, instalação, processo, operação ou dispositivo, móvel ou não, que independente de seu campo de aplicação induzam, produzam e gerem ou possam produzir e gerar a poluição do meio ambiente;

III – Licença Prévia (LP) – Licença expedida pelo poder público, no exercício de sua competência de controle, na fase preliminar do planejamento da atividade, contendo requisitos básicos a serem atendidos nas fases de localização, instalação e operação, observados os planos municipais, estaduais ou federais de uso do solo;

IV – Licença de Instalação (LI) – Licença expedida pelo poder público, no exercício de sua competência de controle, autorizando, após as verificações necessárias, o início da implantação, de acordo com as especificações constantes no projeto executivo aprovado;

V – Licença de Operação (LO) - – Licença expedida pelo poder público, no exercício de sua competência de controle autorizando, após as verificações necessárias, o início da atividade licenciada e o funcionamento de seus equipamentos de controle de poluição de acordo com o previsto nas Licenças prévias e de instalação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Parágrafo único – Os prazos para a concessão das Licenças ficarão entre 1 (um) e 5 (cinco) anos, de acordo com o porte e o potencial poluidor da atividade fixados por órgão ambiental competente.

Artigo 2º - Fica criada as taxas de Licença Prévia (LP), Licença de instalação (LI) e Licença de Operação (LO), em razão ao serviço despendido para o licenciamento ambiental dos empreendimentos e atividades relacionadas no anexo único da Resolução CONSEMA 05/98 de 27/08/98 e artigo 69 da lei estadual 11.520 de 03/08/2000.

Artigo 3º - Os valores das taxas de licença prévia, de instalação e operação são estabelecidas de acordo com o tamanho da atividade ou empreendimento a serem exercidas no município e o potencial de poluição que a atividade possa causar.

Parágrafo Único – as modalidades de tamanho de atividade ou empreendimento, e potencial de poluição citados no “caput” deste artigo, estão fixados em anexo único, que faz parte integrante desta Lei.

Artigo 4º - as questões não contempladas na presente lei serão decididas e embasadas nas legislações estadual e federal vigentes;

Artigo 5º- revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e um.

GILBERTO MORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se, na data supra:

Adenilson Della Paschoa
Secretário Municipal Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES

CNPJ: 92.411.172/0001-76



ANEXO ÚNICO
LEI MUNICIPAL Nº 514/01

TABELA DE VALORES DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - VALORES EM REAIS

PORTE		MÍNIMO			PEQUENO			MÉDIO			GRANDE			EXCEPCIONAL		
GRAU DE POLUIÇÃO		B	M	A	B	M	A	B	M	A	B	M	A	B	M	A
TIPO DE LICENÇA	LP	32.40	40.00	52.80	65.20	80.00	105.20	117.60	162.00	238.80	188.80	292.40	478.00	301.20	526.40	955.20
	LI	92.00	111.60	143.60	183.20	221.60	286.80	334.00	454.80	653.60	533.60	818.80	1,305.60	852.80	1,473.60	2,610.40
	LO	46.00	78.00	132.20	92.40	156.00	246.40	167.20	319.20	560.40	266.40	575.70	1,102.00	426.40	1,036.40	2,244.00

LEGENDAS

TIPOS DE LICENÇA

LP - LICENÇA PRÉVIA

LI - LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LO - LICENÇA DE OPERAÇÃO

GRAU DE POLUIÇÃO

B - BAIXO

M - MÉDIO

A - ALTO